

- c) Município de Ocaúçu
 - 1 — EEPG (Agrupada) de Nova Colômbia.
- d) Município de Oscar Bressane:
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro Graminha, com denominação de EEPG (Agrupada) "João Baptista da Silva."
- e) Município de Paraguaçu Paulista:
 - 1 — EEPG da Vila Nova.
 - 2 — EEPG do Bairro da Roseta, com a denominação de EEPG "Domingos Paulino Vieira".
- f) Município de Piraju:
 - 1 — EEPG do Núcleo Habitacional "Nosso Teto".
- g) Município de Salto Grande.
 - 1) — EEPG (Agrupada) de Salto Grande, com a denominação de EEPG (Agrupada) "Prof.^a Coraly de Souza Freire".
- h) Município de Santa Cruz do Rio Pardo:
 - 1 — EEPG do Espírito Santo do Turvo.
- VI — DRE de Presidente Prudente:
- a) Município de Presidente Prudente:
 - 1 — EEPG da Vila COHAB.
- b) Município de Teodoro Sampaio:
 - 1 — EEPG Leste de Primavera.
- VII — DRE de Ribeirão Preto:
- a) Município de Batatais:
 - 1 — EEPG de Vila Lidia com a denominação de EEPG "Antonio Augusto Lopes de Oliveira Junior".
- b) Município de Guariba:
 - 1 — EEPG de Guariba.
- c) Município de Jaboticabal:
 - 1 — EEPG do Jardim Santa Rosa.
- d) Município de Matão:
 - 1 — EEPG de Matão.
- e) Município de Monte Alto:
 - 1 — EEPG do Jardim Paraíso.
- f) Município de Orlândia:
 - 1 — EEPG de Orlândia.
- g) Município de Ribeirão Preto:
 - 1 — EEPG de Vila Augusta.
- h) Município de Sertãozinho:
 - 1 — EEPG de Sertãozinho.
 - 2) EEPG (Agrupada) da Usina São Francisco.
 - 3 — EEPG (Agrupada) da Usina Albertina.
- VIII — DRE de São José do Rio Preto:
- a) Município de Jales:
 - 1 — EEPG do Jardim Arapuã.
- b) Município de Olímpia:
 - 1 — EEPG do Núcleo COHAB.
- c) Município de Pindorama:
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Conjunto Habitacional João de Paula Busnardo.
- d) Município de São José do Rio Preto:
 - 1) — EEPG do Núcleo Habitacional da CECAP, com a denominação de EEPG "Prof. Dr. Halim Atique".
- IX — DRE de Sorocaba:
- a) Município de Areiópolis:
 - 1) — EEPG do Conjunto Habitacional COHAB, com a denominação de EEPG "José Lourenço Blanco".
- b) Município de Cabreúva:
 - 1 — EEPG do Bairro do Bonfim, com a denominação de EEPG "Ana Mesquita Laurini".
- c) Município de Itaberá:
 - 1) — EEPG (Agrupada) da Fazenda Agrolin.
- d) Município de Itapetininga:
 - 1 — EEPG da Vila Nova Itapetininga;
 - 2 — EEPG (Agrupada) do Bairro Conceição;
- e) Município de Itapeva:
 - 1 — EEPG do Bairro Lavrinha;
 - 2 — EEPG do Bairro Capela de São Roque, com a denominação de EEPG "Prof. Gerson de Barros Margarido".
- f) Município de Itaporanga:
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro Ribeirão Branco;
- g) Município de Itararé:
 - 1 — EEPG do Bairro Cerrado;
- h) Município de Itu:
 - 1 — EEPG do Jardim das Rosas;
- i) Município de Mairinque:
 - 1 — EEPG do Jardim Cruzeiro;
- j) Município de Piedade:
 - 1 — EEPG de Vila Elvio;
- 1) — Município de Porto Feliz:
 - 1 — EEPG da Vila América;
 - 2 — EEPG (Agrupada) da Fazenda Conceição;
- m) Município de São Manuel:
 - 1 — EEPG do Conjunto Habitacional São Manuel;
- n) Município de São Miguel Arcanjo:
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro do Pocinho;
 - 2 — EEPG (Agrupada) da COHAB Bom Jesus;

- o) Município de Sorocaba:
 - 1 — EEPG do Bairro Ipanema do Meio, com a denominação de EEPG "Prof. Diógenes de Almeida Marins".
- X — DRE do Vale do Paraíba:
- a) Município de Caçapava:
 - 1 — EEPG do Bairro da Vera Cruz, com a denominação de EEPG "Dr. Pereira de Mattos".
- b) Município de Jacareí:
 - 1 — EEPG do Jardim Paraíso;
 - 2 — EEPG do Jardim Panorama;
 - 3 — EEPG (Agrupada) do Parque Cecap;
 - 4 — EEPG (Agrupada) do Conjunto INOCCOP;
- c) Município de Pindamonhangaba:
 - 1 — EEPG (Agrupada) Jardim Araretama;
 - 2 — EEPG (Agrupada) Loteamento Delta;
- d) Município de São José dos Campos:
 - 1 — EEPG do Conjunto Habitacional do Campo dos Alemães;
- e) Município de Taubaté:
 - 1 — EEPG do Jardim América;
- XI — DRE do Vale do Ribeira:
- a) Município de Jacupiranga:
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro Barra do Azeite;
 - 2 — EEPG (Agrupada) da Vila Tatu;
- b) Município de Pariquera-Açu:
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro Angatuba.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.350, DE 7 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Laurinda da Matta" a EEPG de Vila Albertina, localizada em Campos do Jordão e subordinada à DE de Pindamonhangaba e DRE do Vale do Paraíba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.351, DE 7 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre transferência de cargo e função-atividade

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180 de 12 de maio de 1978.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos:

I — 1 (um) cargo de Repórter Fotográfico padrão 28-C (situação antiga), do SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por Luiz de Albuquerque, RG n.º 2.205.632, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Promoção Social;

II — 1 (uma) função-atividade de Fotógrafo, padrão 6-A da Escala de Vencimentos 2, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Promoção Social, preenchida por Isidoro Alves de Souza, RG n.º 1.747.509, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Renato Cordeiro, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.